AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 331.040 - MG (2013/0116013-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO BUZZI**
AGRAVANTE	:	TRANSOTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADOS	:	HÉLIO GIL GRACINDO FILHO E OUTRO(S) - DF009293 OSMAR VELLOSO TOGNOLO - DF014373 GUILHERME NAVARRO E MELO - DF015640 ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO - MG075476 OSMAR TOGNOLO - DF015730 MARCOS JOSE SANTOS MEIRA E OUTRO(S) - DF020005 GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE E OUTRO(S) - MG096745 JOSE DE CASTRO MEIRA JUNIOR E OUTRO(S) - DF021616 ANDRE LUIS SANTOS MEIRA - DF025297
AGRAVADO	:	V E M DO BRASIL S/A
ADVOGADOS	:	CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA E OUTRO(S) - MG078012 SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES E OUTRO(S) - MG098732 PAULA CARDOSO PIRES E OUTRO(S) - DF023668 RAFAEL SANTIAGO COSTA E OUTRO(S) - MG098869 MARY ANE ANUNCIACAO IANQUE E OUTRO(S) - MG102655 RAQUEL RODRIGUES AMORIM E OUTRO(S) - DF036848

DECISÃO

Na petição de fls. 2716-2722 e-STJ, a parte TRANSOTO TRANSPORTES LTDA se opõe ao julgamento virtual do feito, por considerar que a complexidade do caso demandaria o julgamento presencial.

Reitera, em seguida, os argumentos do agravo interno e do respectivo apelo nobre.

É o breve relatório.

Decide-se.

1. Sem prejuízo do exame dos demais integrantes do colegiado, não se vislumbra, por ora, circunstância que justifique a retirada do presente feito da sessão virtual de julgamento.

A rigor, esse procedimento não implica prejuízo às partes, posto que lhes é permitida, ainda assim, a apresentação de memoriais.

Quanto ao exame do processo, é de se ressaltar que o julgamento virtual se estende por tempo muito superior àquele compreendido na sessão presencial, permitindo aos julgadores, durante todo esse período, acesso ao conteúdo integral do voto do relator e dos respectivos autos.

Caso verificada, durante a sessão, a necessidade de debate ou esclarecimento de alguma matéria, os eminentes pares poderão destacar o processo para a sessão presencial, nos termos do regimento interno.

2. Do exposto, **indefere-se** o pedido de retirada de pauta.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 17 de junho de 2019.

MINISTRO MARCO BUZZI
Relator